



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 87/2021  
DE 16 DE JULHO DE 2021**

*Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Malhador e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Malhador a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social**".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor do municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 16 de julho de 2021.

  
**Francisco de Assis Araújo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

  
**Joseane Andrade**  
**Presidente do CMAS**